

ATA DA 12ª Sessão Ordinária, realizada aos 22 de abril de 2020. Presidente: **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**; 1º Secretário: **CARLOS ALBERTO SARTORI**. 2º Secretário: **ANTONIO MARANGONI NETO**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **ANTONIO MARANGONI NETO, CARLOS ALBERTO SARTORI, ELISABETH DONISETE MANOEL, FÁBIO GALVAO DOS SANTOS, LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, LUIS HERMÍNIO NICOLAI, MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e TIAGO FONTOLAN BATISTA**. Ausente o vereador **CÉSAR AUGUSTO DA SILVA**. O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, e dá início imediato ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Momento em que pela ordem o vereador Maurício Cassimiro de Lima, requer em virtude da pandemia e para bom andamento dos trabalhos seja suspenso o Pequeno Expediente. A seguir o Sr. Presidente coloca em votação o pedido do vereador. Aprovado menos 3 votos da vereadora Beth Manoel e dos vereadores Fábio Galvão dos Santos e Mino Nicolai. Isto feito o Sr. Presidente passa de imediato ao **EXPEDIENTE**. A seguir, o Sr. Presidente solicita a Sra. Vereadora **MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO** para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir o Sr. Presidente passa a leitura da Ata. 1º) Em discussão e votação a **Ata da 11ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **14 de abril de 2020**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente solicita do Primeiro Secretário para que proceda a leitura das matérias constantes do Expediente. 2º) **Decreto n° 83/2020**. Prorroga, a partir de 22/04/2020, a situação de calamidade pública no município. Autoria: Prefeito Municipal. Pela Ordem o vereador Mino Nicolai, pergunta se o Prefeito enviou alguma planilha? A seguir o Sr. Presidente respondendo ao vereador diz o que segue: É de um modo geral vereador, conforme veio o último Decreto que nós aprovamos aqui. É que tem todo um tramite agora, e este Decreto vai para a Assembleia do Estado de São Paulo, que ela também tem que passar por lá para aprovação, como todos os municípios do estado estão fazendo. É um tramite até não regimental, mas por conta de nunca ter acontecido um pandemia ou epidemia, mas como é algo novo, a gente passa pela Câmara para aprovação "sim" ou "não", e passa também pela Assembleia". A seguir o Senhor Presidente coloca em votação o Decreto, Aprovado menos 2 abstenções do vereador Fábio Galvão dos Santos e da vereadora Beth Manoel. **DESPACHO: APROVADOS**. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. A seguir, o Senhor Presidente passa a leitura dos Projetos de Lei. 3º) **Projeto de Lei n° 0025/2020**.- Em que o Sr. Mesa da Câmara submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Concede revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências. Pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer e a Casa aprova por unanimidade, em conformidade com o acordo entre as bancada, para que o presente projeto seja encaminhado às Comissões ainda durante os trabalhos do expediente e que venha a Ordem do Dia de hoje para ser discutido e votado. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 4º) **Projeto de Lei n° 0026/2020**.- Em que o Sr. Professora Marisol submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Denomina a Quadra Poliesportiva da EMEB Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos de "Regina Vicente". **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 5º) **Projeto de Lei n° 0027/2020**.- Em que o Sr. Prefeito Municipal submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrente da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus), no âmbito do Município de Itapira. Pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer e a Casa aprova por unanimidade, em conformidade com o acordo entre as bancada, para que o presente projeto seja encaminhado às Comissões ainda durante os trabalhos do expediente e que venha a Ordem do Dia de hoje para ser discutido e votado. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio

Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 6º) **Projeto de Lei nº. 0028/2020.**- Em que o Sr. Prefeito Municipal submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Denomina de "RINEU MARTINS" o Conjunto Habitacional localizado no bairro do Barão. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. Não havendo mais Projetos Lei passamos aos pareceres. 7º) **PARECER nº. 33/2020.**- ASSUNTO: Projeto de Lei nº 019/2020. RELATORA: Marisol de Fátima Garcia Raposo. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 019/2020, de autoria do Sr. Prefeito José Natalino Paganini que "Altera a Lei n.º 2.696, de 08 de dezembro de 1995, que estabelece a data-base para reajustes de vencimentos e proventos dos servidores municipais, reajusta os vencimentos e dá outras providências.", após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, deixam a deliberação do Colendo Plenário. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 18 de março de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 8º) **PARECER nº. 42/2020.**- ASSUNTO: Emenda Aditiva nº 001/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2020. RELATOR: Maurício Cassimiro de Lima. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer à Emenda Aditiva nº 001/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2020, de autoria do vereador Fábio Galvão que "Acrescenta Inciso I, ao Parágrafo Único do Artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 009/2020, que "Cria Zona de Expansão Urbana e dá outras providências."", após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, opinam pela aprovação. É este o parecer. Sala das Comissões Vereador "Pedro Lopes", 15 de abril de 2020. A seguir, pela ordem, o Vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 9º) **Ofício nº 52/2020.- Autoria SAAE Itapira.** Resposta ao requerimento nº 20/2020. de autoria do Vereador Fábio Galvão dos Santos, comunicando que com relação às reclamações referentes aos altos valores das contas de água e esgoto, informa que realizamos as análises de forma individualizada e que o SAAE disponibiliza canais oficiais e amplamente divulgados para o atendimento da população. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. A seguir, o Sr. Presidente passa à leitura dos pareceres exarados na noite de hoje. 10º) **PARECER nº. 43/2020.**- ASSUNTO: Projeto de Lei nº 025/2020. RELATOR: Carlos Alberto Sartori. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, que a este subscrevem, após acordo de bancadas para exarar parecer em Plenário ao Projeto de Lei nº 025/2020, que "Concede revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.", após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, opinam pela aprovação. É este o parecer. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. Isto feito o Sr. Presidente despacha a matéria para a Ordem do dia de Hoje, como requerido e aprovado pelo douto Plenário. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 11º) **PARECER nº. 44/2020.-**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/2020. RELATOR: Tiago Fontolan. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, que a este subscrevem, após acordo de bancadas para exarar parecer em Plenário ao Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrente da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus), no âmbito do Município de Itapira.", após minudentes e acurados estudos sobre o teor da propositura acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal e jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, pois, opinam pela aprovação. É este o parecer. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. Isto feito o Sr. Presidente despacha a matéria para a Ordem do dia de Hoje, como requerido e aprovado pelo douto Plenário.

DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. Esgotadas as matérias constante do Expediente, o Sr. Presidente passa de imediato à = **ORDEM DO DIA** = 1º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2020**.- Cria Zona de Expansão Urbana e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Pela Ordem a vereadora Beth Manoel apresenta ao Sr. Presidente Emenda Modificativa nº 01/2020, ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, que “Modifica o Parágrafo 1º, do artigo 4º, Projeto de Lei Complementar nº 009/2020, que Cria Zona de Expansão Urbana e dá outras providências.”. Momento em que o Sr. Presidente procede a leitura da Emenda uma vez que a mesma consta com o número de assinaturas necessárias para sua tramitação. A seguir o Sr. Presidente coloca em 1ª Discussão o Projeto de Lei Complementar e as Emendas Aditiva e Modificativa. Faz uso da palavra o vereador **FÁBIO GALVÃO DOS SANTOS**: “Boa noite a todos. Vim aqui relatar referente à emenda aditiva ao meu Projeto de Lei, onde quis acrescentar ao Art. 3º Que as despesas com a escritura pública realizada no tabelionato de notas, bem como o seu registro, ficará a cargo do loteador. Fui questionado por alguns amigos e cidadãos, o porquê acrescentei essa emenda ao parágrafo. Querendo ou não, todo loteador temos conhecimento que tem um lucro bom com o seu projeto. E a despesa do cartório bem dito aqui pelos colegas, não ultrapassaria dez mil né Mauricio?! Então seria um gasto excessivo ao loteador. E até então como foi explicado, ainda não é um loteamento, e sim a expansão urbana para eventual criação do loteamento. Achei mais que justo também, colocar esses gastos ao futuro loteador no caso da propriedade. Vim pedir mais uma vez o apoio dos colegas, para estarem aceitando a emenda junto ao Projeto de Lei Complementar. Obrigado.” A seguir faz uso da palavra a vereadora **BETH MANOEL**: “Boa noite a todos. Gostaria de entrar com duas emendas, porém, ainda não é tempo. Mas a minha justificativa, venho falar depois. Estou entrando com uma modificativa que são as seguintes: Fica ao loteador proprietário obrigado a arcar com todos os custos da infraestrutura tais como, implantação de rede de água na calçada, implantação de rede coletora de esgoto, galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, asfaltos, iluminação em todas as vias, implantação de adutora de água de trezentos milímetros no ponto determinado pelo SAAE até o empreendimento, implantação de emissário de esgoto de quinhentos milímetros do empreendimento até a estação de tratamento esgoto, construção de um Viaduto sobre a SP-177 e SP-342 estrada Itapira/Mogi-Guaçu, com alça de ligação para a Rua da Seringueira, que será estendida até a referida São Paulo. E mais a implantação de dois reservatórios, sendo um com a capacidade de um milhão de litros e elevado de cinquenta mil litros. Gostaria muito também, de entrar com outra emenda onde favorece os funcionários públicos municipais que ainda não conseguiram suas casas. Fica o poder executivo, obrigada a destinar 20% dos lotes ou casas que vierem a ser implantadas na área que o município vai receber em doação, destinados aos funcionários públicos municipais, que ganham até dois salários mínimos, e não possuem outros imóveis no município. Sei que não é hora de entrar, mas gostaria que quando esse projeto vier, já venha com essa nossa indicação aqui. A minha justificativa para tudo isso, é com o objetivo de garantir através de Lei, que se não “todas”, mas partes das melhorias sejam realizadas pelo empreendedor, já que o município terá de construir creches, pré-escolas, escola de 1º e 2º grau, além de posto de saúde, área de lazer e muitas outras coisas para o

bem-estar de quem vão morar lá. Se os senhores perceberem, a única obra que estamos exigindo fora do normal, é a construção de um Viaduto. Os senhores imaginem, que quando esse empreendimento estiver totalmente ocupado, terá residindo no local mais de quinze mil pessoas, e a maioria usando a estrada Itapira/Mogi-Guaçu. Caso este Viaduto não seja construído pelo loteador, terá que ser pela municipalidade, e os senhores sabem muito bem disso. Portanto as demais exigências é algo que terá de ser feito mesmo, mas como “o seguro morreu de velho” é melhor que esteja na Lei. Caso os senhores vereadores rejeitem estas nossas propostas, nos levará a crer que comentários que pipocam na cidade, de que alguém possa estar levando vantagem com esse empreendimento, pode ser verdadeiro. Quanto à proposta de parte da área a ser doada para a prefeitura, seja destinada ao funcionário municipal, e acredito que não há o que discutir. Obrigada a todos.” Não havendo mais nenhum vereador para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020. Aprovado por Unanimidade. A seguir Sr. Presidente coloca em 1ª votação a Emenda Aditiva nº 01/2020. Aprovada por Unanimidade. A seguir Sr. Presidente coloca em 1ª votação a Emenda Modificativa nº 01/2020. Aprovada por Unanimidade. A seguir, pela ordem o vereador Maurício Cassimiro de Lima, tendo em vista a aprovação por unanimidade do Projeto e das emendas, requer e a Casa aprova por unanimidade, que seja dispensada a 2ª Discussão e que o projeto e emendas venham para a 2ª votação. Isto feito o Sr. Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020. Aprovado por Unanimidade. A seguir Sr. Presidente coloca em 2ª votação a Emenda Aditiva nº 01/2020. Aprovada por Unanimidade. A seguir Sr. Presidente coloca em 2ª votação a Emenda Modificativa nº 01/2020. Rejeitada menos 3 votos da vereador Beth Manoel e dos vereadores Fábio Galvão dos Santos e Mino Nicolai. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020 e a EMENDA ADITIVA Nº 01/2020.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 2º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0019/2020**.- Altera a Lei n.º 2.696, de 08 de dezembro de 1995, que estabelece a data-base para reajustes de vencimentos e proventos dos servidores municipais, reajusta os vencimentos e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 19/2020. Aprovado por unanimidade. A seguir pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer a e Cada aprova por unanimidade que a matéria seja encaminhada a segunda votação. Isto feito o Sr. Presidente acatando o requerimento do nobre vereador coloca em segunda votação o Projeto de Lei nº 19/2020. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 3º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0025/2020**.- Concede revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências. Autoria: Mesa da Câmara. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 25/2020. Aprovado por unanimidade. A seguir pela ordem o vereador Carlos Alberto Sartori, requer a e Cada aprova por unanimidade que a matéria seja encaminhada a segunda votação. Isto feito o Sr. Presidente acatando o requerimento do nobre vereador coloca em segunda votação o Projeto de Lei nº 25/2020. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. 4º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0027/2020**.- Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrente da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus), no âmbito do Município de Itapira. Autoria: Prefeito Municipal. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 27/2020. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE EM ÚNICA VOTAÇÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de abril de 2020. a) Luan dos Santos Rostirolla - Presidente. (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que prestigiou os

trabalhos desta noite, da imprensa escrita e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. ***DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.***